

LEI N° 1.178, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Revoga a Lei Municipal Nº 993 de 05/11/2013, e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal N° 993 de 05/11/2013, que doou imóvel que indica à AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ – ADECE, portadora do CNPJ/MF 09.100.913//0001-54

Art. 2º Fica anulada a doação de que trata a Lei Municipal Nº 993 de 05/11/2013, retornando o imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, em 12 de junho de 2017.

Francisco César de Sousa Prefeito de Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Francisco Janif de Sousa Assessor parkamentar TOTAL SERVICE